

Art. 2º Revogar a Portaria nº 355, de 20 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 131/2007 – RESOLVE designar HENRIQUE RAPÔSO MASSENA, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

## **PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2007**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 23.016/2006,

Nº 133/2007 – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora GERALDA RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 30900159, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 9/2007, firmado com a empresa Calevi Mineradora e Comércio Ltda., que tem por objeto o fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrafas plásticas de 500ml, transparentes, pelo período de 12 meses.

Art. 2º Designar os servidores SIMONE GOMES DA SILVA, matrícula nº 30900435, e ANDERSON AGUIAR DRUMOND, matrícula nº 309R0174, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

**Nº 134/2007** – RESOLVE: Art. 1º Dispensar ELMANO AMÂNCIO DE SÁ ALVES da função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Designar SUELI HELENA ALVES NASCIMENTO, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e

Considerando a necessidade de criar uma ferramenta para a gestão das urnas eletrônicas armazenadas pelos órgãos da Justiça Eleitoral, com dados estatísticos e gerenciais visando a melhoria contínua do processo eletrônico de votação;

Nº 136/2007 – RESOLVE: Art. 1º Instituir o Sistema de Logística de Urnas e Suprimentos (Logus), no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 2º O Logus é o sistema que servirá como instrumento de acesso rápido e eficiente às informações relacionadas à conservação das urnas eletrônicas e suprimentos.